

LEI N.º 903/99

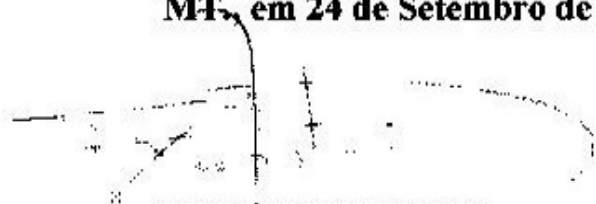
SÚMULA: "REVOGA A LEI N.º 682/96 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica revogada a Lei n.º 682/96 de autoria do Executivo Municipal, que em Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DOS BAIRROS SETOR "B", SETOR INDUSTRIAL" E SETOR "RI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de Setembro de 1.999.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal